



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

**LEI N.º 1222,
DE 19 DE MAIO DE 2015.**

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 16ª Sessão ordinária, realizada em 19 de maio de 2015 aprovou por 07 (sete) votos favoráveis e nenhum voto ao contrário ao Projeto de Lei nº 026/2015 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 27.364,80 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), destinado a compra de mobília, com a seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	Departamento de Educação	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.361.0019.2057.0000	Manutenção das Atividades de Ensino	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	
0.05.15	220.12.	27.364,80
	VALOR	R\$ 27.364,80

Artigo 2º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima ocorrerá através do repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, de acordo com Termo de Compromisso PAR Nº 201304051/2013.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 19 DE MAIO DE 2015

DECIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal.